



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.860/2013

DENOMINA DE “RUA GUILHERME
KRÜGER” LOGRADOURO PÚBLICO DE
IMIGRANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto
de Lei do Legislativo nº 004/2013, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**Rua Guilherme Krüger**” logradouro
público localizado no bairro Daltro Filho, a qual inicia na Rua Madre Isabel, conforme mapa
em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

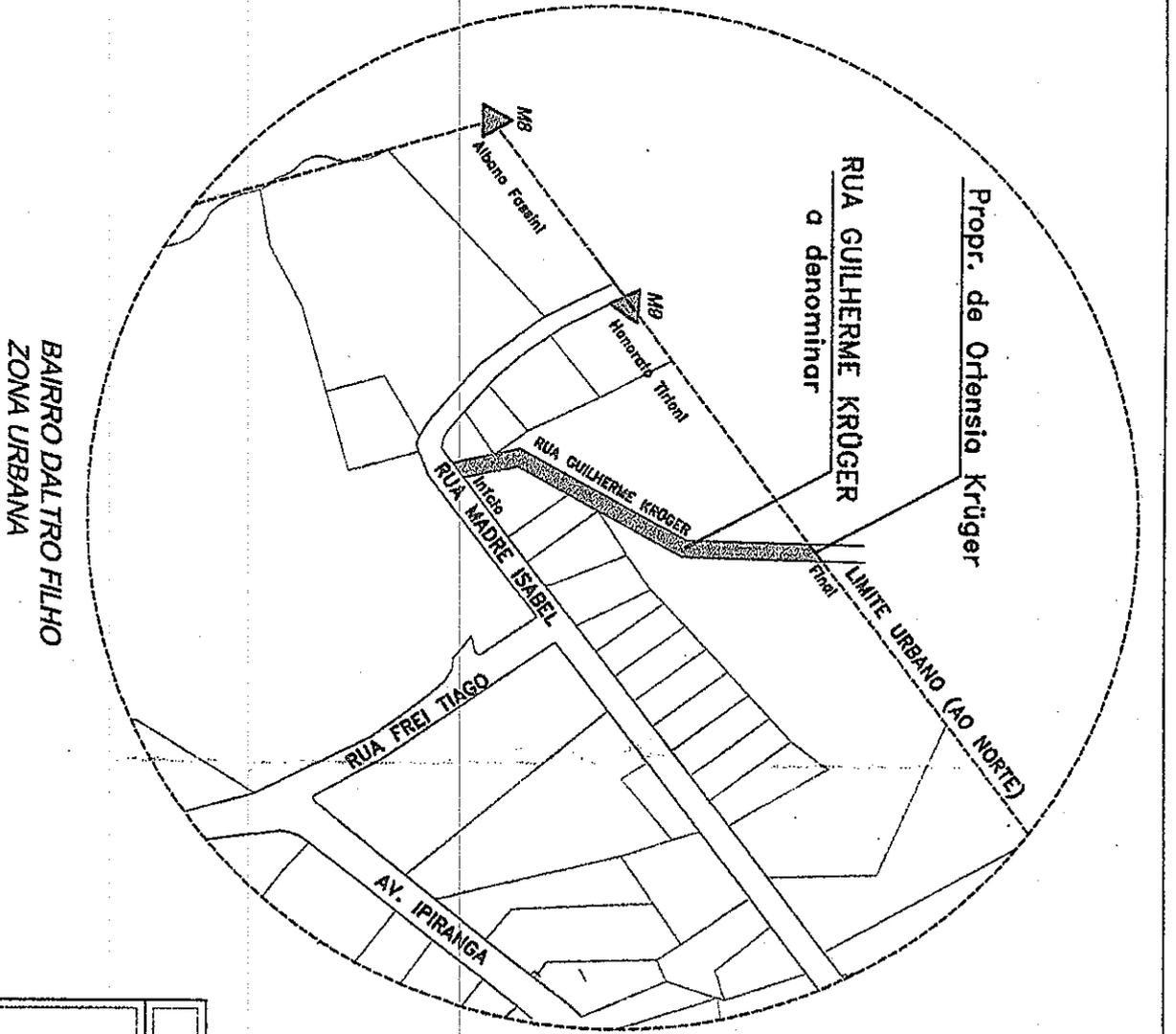
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de novembro de 2013.



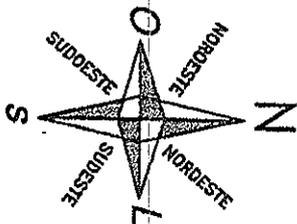
CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO DA LEI Nº 1.860/2013



DENOMINAÇÃO DA RUA GUILHERME KRÜGER
 = TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA
 MADRE ISABEL (ao LADO DO
 RESERVATÓRIO D'ÁGUA) ATÉ O LIMITE
 URBANO (AO NORTE), JUNTO A
 PROPRIEDADE DE ORTENSIA KRÜGER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE	
PROJETO: DENOMINAÇÃO DE RUA	
PROFESSOR(A):	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CELSO KASLAN PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE	ENGENHEIRO CARMELO JOSÉ QUARTE GRAVARS 471822
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA A DENOMINAR	
LOCAL: RUA GUILHERME KRÜGER - BAIRRO DAL TRO FILHO - IMIGRANTE/RS, DATA: 04/06/2013	EXTENSÃO:
ÁREA:	